

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0012/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0012/2003 DE 04/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:11:53

00000018828-05



E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA PADRE JÚLIO CAMPO CANTERO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DO CANGAÍ-BA." (ESPAÇO ENTRE AS RUAS MERCEDES LOPES, FIRMIANO CARDOSO E AV. GOVERNADOR CARVALHO PINTO.)

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.660

de 10/11/03

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14/11/2003


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 12 de 03

Adelina Cicone - 1ª. Parlamentar.
RF. 100.408

DO HOJE
AS C. M. OES DE 04 FEV 2003

Comissão de Justiça
Política, M. P. M. M. M.
Educação, Cult. e Esporte
Estatísticas e Organismo

PRESIDENTE

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0012/2003

**Denomina Praça Padre Julio Campo
Cantero o espaço livre sem denominação
situado no Distrito do Cangaíba.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Padre Julio Campo Cantero, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Mercedes Lopes, Firmiano Cardoso e Avenida Governador Carvalho Pinto, no Distrito do Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

C.M.S.P. - A.T.M.

-04-fev-2003-14:07-015227

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

04 FEV 2003

18.308 ANO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) para(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº

07 de 06/02/03 a 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Padre Julio Campo Cantero, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Mercedes Lopes, Firmiano Cardoso e Avenida Governador Carvalho Pinto, no Distrito do Cangaíba.

Nascido em 14 de fevereiro de 1936 em Peral de Arlanza, província de Burgos Castela, Espanha, filho de Efigênio Campo Grijelmo e Esperança Cantero Ortega, Padre Julio desde pequeno sentiu forte desejo de ser sacerdote, no que foi apoiado e estimulado pela família.

Em 29 de junho de 1960 foi ordenado padre em Bilbao, província de Vizcainja, Espanha e já no dia 01 de agosto é nomeado vigário da Paróquia de Ortuella, onde permaneceu até 04 de novembro de 1963 embarcando em seguida para o Brasil, estabelecendo-se em São Paulo.

No dia 19 de março de 1964, toma posse na Paróquia Sagrada Família da Vila Domitilia na Penha, onde passou a desenvolver um delicado trabalho de evangelização.

Entre muitos trabalhos que dinamizou, merecem destaque àqueles da Pastoral da Família desenvolvidos com os casais e seus tradicionais encontros e o trabalho no setor social, implantando e implementando creches, centro de juventude, tornando-se, desta feita, cidadão da maior importância aos moradores locais.

O Padre Julio tornou-se pelas suas características filantrópicas e humanitárias, homem idolatrado pelos fieis e por vários segmentos sociais afetos a paróquia que por tantos anos dirigiu.

Em 1985, retorna à Espanha para ficar próximo de sua mãe enferma, assumindo nesse período a Paróquia da Transfiguração do Senõr de São Salvador Del Valle de Trápaga, Vizcainja.



Folha nº	03	do proc.
Nº	12	de 03
Adelino Ciconi - Ass. Parlamentar		
RF. 100.000		

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Em 30 de outubro de 1994, Padre Julio falece aos 58 anos de idade, deixando em seus fieis brasileiros, a gratidão a Deus por terem tido a oportunidade de conhecer aquele que atendeu ao chamado de Deus, com sentimentos de humildade e de inteira disponibilidade para o serviço da Igreja.

Conto com o apoio dos Nobres Pares e para aprovação deste Projeto de Lei.



Praça delimitada pelas Ruas Mercedes Lopes, Firmiano Cardoso e Avenida Governador Carvalho Pinto – Penha.



ESPAÑA

MINISTERIO DE JUSTICIA E INTERIOR

Número 27
REGISTROS CIVILES

REGISTRO CIVIL DE VALLE DE TRAPAGA

Certificación Gratuita

Res. 25/1986, de 24-12)

DATOS DE IDENTIDAD DEL DIFUNTO:

Nombre JULIO

Primer apellido CAMPO

Segundo apellido CANTERO

hijo de Efigenia y de Esperanza

Estado soltero nacionalidad española

Nacido el día catorce de febrero

de mil novecientos treinta y seis

en Peral de Arlanza (Burgos)

D.N.I. 14.333.665

Inscrito al tomo

Domicilio último Jose Ramón Obasola

Valle de Trapaga

DEFUNCION: Hora cinco cuarenta y cinco de la tarde

de octubre de mil novecientos noventa y cuatro

Lugar su domicilio

Causa

El enterramiento será en La Arboleda

DECLARACION DE D. Juan A. Urreeta Martinez

En su calidad de Jueces

Domicilio Baracaldo

Comprobación: Médico D.

Colegiado núm. número del parte 27

OTROS TITULOS O DATOS

ENCARGADO D. M.ª Jose Gueza Gonzalez

SECRETARIO D. Belén Barrio Gomez

A las diez horas del treinta y uno de

octubre de mil novecientos noventa y cuatro

119

117

Folha nº 05 do proc.
Nº 12 de 03
L 004823
Adelina Cid 27/96
RF. 100.406





REGISTRO CIVIL DEL VALLE DE TOLUCA

CERTIFICADO. Que el presente documento es una copia fiel del original que se encuentra en el Libro 25 del Registro Civil, en el tomo 12, folio 382, de este Registro Civil.

CERTIFICADO. M. JOSE GUEZO GONZALEZ, BLEN, BLEN, COME
Valle de Toluca, a 21 de abril de 1955.

[Handwritten signatures]

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS. VED. A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01- 12 de 20 03 06, 02, 03

(a) Adelina

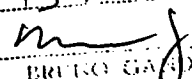
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta
Em 06-02-03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

13 / 02 / 03


BRUNO GADELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/03 às 12:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar:

Antônio Barata

Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 02 de 2003

[Signature]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 27 / 02 / 03

(a) *[Signature]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do
Processo nº 12/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120
SOLUÇÃO F.F.E.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

AVIAÇÃO DE CÍVIL

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 012/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Campanha:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Padre Júlio Campo Cantero) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 012/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24.02.03

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/2/03
Presidente

RECEBUE
10012-03

20/01/03
A LEG. 3
EM 27/02/03

RECEBIDO EM LEG. 3
27 1 02 13:30
ORLANDO RODRIGUES
Assistente de Chefia Técnica


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 27.02.2003.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.02.2003.


ORLANDO RODRIGUES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE um, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 09 a 11.
Em 10/03/03


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº	09	do proc.
nº	01-12	de 03
Assistente de Chefe Técnica		

ROSAMIRY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

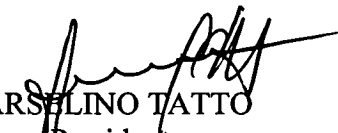
São Paulo, 05 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO Nº.0065/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 12/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Cangaíba, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 12/03 de fls. 01, do mapa de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

d
JCSS/okm



Folha nº	10	do proc.
nº	01-12	de 03
ROSÂRIO CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe-Tôn timer		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 65, de 05/03/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 12/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

07/03/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 12/03 de fls. 01, do mapa de fls.06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

ANA LUIZA JAMES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-12

de 20

03

12/03/03

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 10 / 1 / 03 / 03

ORLANDO KOCI MENDES
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/03 às 12/22h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
11.130

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12/13

Em 19.07.85

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de Maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 097 /03
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0065/2003
Processo n.º 2003-0.049.601-6

Folha n.º 187	do
Processo	187
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

RECEBIDO NA ATM	
Em	18 / 3 / 03
Às	15:05 horas
NACIONAL VEIGA	
Oficial Legislativo	
RF. 11.132	

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0111/2003

CARLOS ROBERTO SILVA

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 12/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Cangaíba.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJ/rmn
Resp 12-03

À LEG 3
Em 18, 03, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 19 / 3 / 2003

ÀS 12:40 h

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 19 / 03 / 03

[Signature]
ORLANDO KOCI MENDES
Chefe de Sec. Técnica IV Substituto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 127 do
Processo 8534
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
folha de informação nº 02

do memo ATL nº 099/03

em 26/02/2003

(a) *[Signature]*
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 12/ 2.003 MEMO A.T.L.: 99 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 8.467 / 1.976

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PADRE JULIO CAMPO CANTERO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

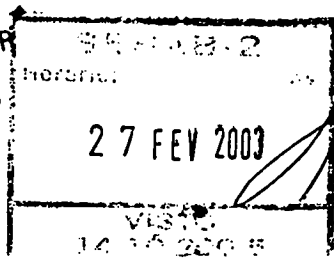
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AVENIDA GOVERNADOR CARVALHO PINTO E PELAS RUAS FIRMIANO CARDOSO E MERCEDES LOPES (SETOR 060 - QUADRA 272).

[Signature]
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

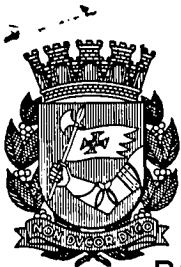


26/02/03
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



SEGUE , juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s cobertos nos 14 e 15
Em 14 / 14 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0407/2003

Folha nº 14 do
Processo nº 12/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11/20

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0012/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 00012/03

pl0012-03

17 - RELCOM
17-1113/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o
logradouro público situado no Distrito de Cangaíba,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Julio Campo Cantero, o espaço livre sem
denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas
Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes (Setor 060 – Quadra 272), situado no Bairro
Chácara Cruzeiro do Sul - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Antônio Paes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09.4.03

A Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 4 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em, 14/4/03 as 13:32 h.

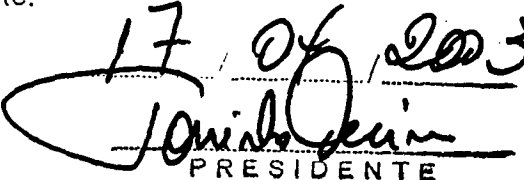

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

Bispo Filho

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17.06.2003

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 16.
Em 07.05.03.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0520/2003

Folha nº - 16 - do
Processo nº 12/03
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 012/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 012/03, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Padre Júlio Campo Cantero o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Cangaíba.

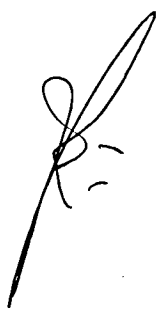
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade amparada nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, e em especial ao **Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**, afim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

07.05.03


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3073/2003

38

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/05/03

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/05/03 às 11h10 - h.

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 05 / 03
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 17
Em 08/09/03

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #17# do
Processo 12/03
ob. o. de Amélia Mayumi Iguchi
of. n.º 1133 Reg. 1133

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

16 - PAR
16-1153/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/03

Em pauta o Projeto de Lei Nº 12/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem o objetivo de denominar "Praça Padre Júlio Campo Cantero" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes (Setor 060-Quadra 272), situado no bairro Chácara Cruzeiro do Sul, no Distrito de Cangaíba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo.

Favorável, ainda, a manifestação da íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa homenagem a quem, nascido na Espanha veio ao Brasil onde desenvolveu um delicado trabalho de evangelização, com destaque àqueles da Pastoral da Família, através dos encontros de casais, implantação de creches, e criação de centros de juventude.

Pelas suas características filantrópicas e humanitárias, sempre esteve presente e atuante, tornando-se cidadão da maior importância aos moradores locais. Portanto, o nosso parecer é *favorável*, mas na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.

Presidente -

Relator -

A. Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 08/09/03

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
em 08/09/03 às 15h00.

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 18

Em 06/10/03



Folha nº 18 do
Processo nº 12/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PUBLIQUE-SE EM

24/09/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1335/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes, no Distrito de Cangaíba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2351/2003

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 14, 15, 17 e 18)
publicados no DOM de 18/10/2003
página(s) 133, coluna 1ª e 2ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 21/10/03

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

ORLANDO NORMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

Em, 29.10.2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.10.2003.

ZUZU ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE em 1 anexo nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folha nº 19/23
Em 21/11/03

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº.....19.....do proc.
nº 01-12 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
DECRETO N. 0657/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 012/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 012/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes (Setor 060 – Quadra 272), situado no Bairro Chácara Cruzeiro do Sul - Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, KATHYA REBECA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 29 de outubro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luís Fernando Braz de Araújo, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/za



Folha nº 21 do proc.
nº 01-12 de 03
ROSAMIRI CURY ALVES DOS SANTOS
Secretaria da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13660 DE 10 DE novembro DE 2003.

Denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes (Setor 060 – Quadra 272), situado no Bairro Chácara Cruzeiro do Sul - Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de outubro de 2003.

O Presidente,

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

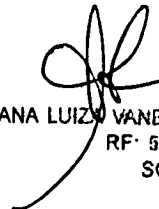
Folha nº 22	do proc.
nº 01-12	de 03
ROSAMARI CURY	DOS SANTOS
Assistente da Câmara	

São Paulo, 04 de novembro de 2003.

Recebi Ofício Leg. 3 nº 657, de 04/11/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 012/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I).

RECEBIDO
SGM/ATL

07/11/03


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.063.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-12 de 20 03, 12/11/03 (a)

23
ROSAMARI CORTALVES DOS SANTOS
Assistente da Câmara Técnica

LEI N° 13.660, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei n° 012/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Padre Julio Campo Cantero o logradouro público situado no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Padre Julio Campo Cantero o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Governador Carvalho Pinto e pelas Ruas Firmiano Cardoso e Mercedes Lopes (Setor 060 - Quadra 272), situado no Bairro Chácara Cruzeiro do Sul - Distrito de Cangaíba.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 11 / 20 03

página 01 coluna 1a

Conferido: [Assinatura]

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 12.11.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23 fls.
Arquivo em	14.11.2003
O Func.  Assistente Parlamentar - R# 100.702	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)